



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 168, de 20 de setembro de 2007.

“Autoriza a Prefeitura do Município de Apiaí ceder em comodato uma área de terras, com 120,37 metros quadrados, localizada no Parque Municipal do Morro do Ouro, para a empresa FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, com a finalidade de instalação de uma Estação de Telecomunicação e dá outras providências”.

DONIZETTI BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

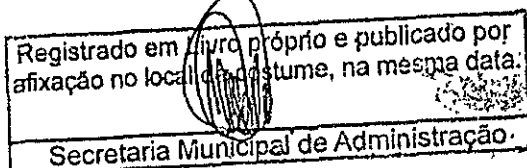
Artigo 1º Fica o Município de Apiaí autorizado a celebrar contrato de permissão de uso com a empresa FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, pelo prazo pré determinado de 10 (dez) anos, podendo ser renovado desde que haja consenso e interesse mútuo das partes, de uma área medindo 120,37m² (cento e vinte metros e trinta e sete centímetros quadrados), localizada no Parque Municipal do Morro do Ouro, pertencente ao patrimônio público municipal, com a finalidade de instalação de uma Estação de Telecomunicações.

Artigo 2º Fica, ainda, a Prefeitura do Município de Apiaí autorizada a celebrar escritura ou contrato de parceria com a empresa FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, com a finalidade de receber em doação da referida empresa o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), com a finalidade de construção e implantação de um Centro de Educação Ambiental, neste Município.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiaí, 20 de setembro de 2007.

DONIZETTI BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí



Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº. 177, de 22 de agosto de 2007, de autoria do Prefeito do Município de Apiaí, com emenda modificativa da Câmara Municipal de Apiaí.